

PROCESSO N°. 1389/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO - (exigido pelo Art. 14 e 15 da Lei 8666/93)

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de Empresa pra prestação de serviços de topografia com levantamento topográfico e planialtimétrico, por meio de licitação regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2. - JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação dar-se diante da necessidade de assegurar a prestação de serviços de topografia com levantamento topográfico e planialtimétrico no sentido de atender as demandas do município de Itaporã do Tocantins.

Devido à importância destes serviços a serem contratados e com o intuito de se ater na segurança e qualidade dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica com drenagem superficial a serem executados para o melhoramento das condições de trafegabilidade para toda população deste município, faz-se necessária a contratação dos serviços ora mencionados, uma vez que esta municipalidade não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessas atividades.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a contratação pelo período de execução dos trabalhos a serem realizados, propiciando a Prestação oportuna dos serviços de topografia, incluindo o levantamento topográfico e planialtimétrico de acordo com as especificações constantes deste termo.

4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no município de Itaporã do Tocantins -TO

5 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

5.1 - Secretaria Municipal de Transportes

6 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

6.1. Secretaria Municipal de Transportes

7 - DA VIGENCIA DO ORGÃO RESPONSÁVEL

7.1. A vigência contratual a partir de sua assinatura, será enquanto perdurar a realização dos serviços.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição dos serviços em tela será formalizada em Contrato Administrativo ou emissão de nota fiscal de serviços prestados, bem como, estabelecidas cláusulas e condições entre as partes e demais conformidade editalícias com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9 - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - VALOR TOTAL: R\$ 17.104,48 (Dezessete mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
R\$ 0,85	R\$ 17.104,48

9.2 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 14º da 8666/93):

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ DO TOCANTINS
SETOR: SECRETARIA DE TRANSPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.15.26.782.0037.2.111
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39
FONTE DE RECURSOS: 010
FICHA: 113

10 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1 - INTRODUÇÃO

10.1. Este documento estabelece as normas específicas para a realização dos serviços de topografia com levantamento topográfico e planialtimétrico no município de Itapora do Tocantins

11 - OBJETO

11.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia com levantamento topográfico e planialtimétrico junto ao município de Itapora do Tocantins - TO. Trata-se de fornecimento de serviços técnicos especializados na realização de levantamento topográfico incluindo planialtimétrico georreferenciado com a representação de variações de relevo em áreas a serem pavimentadas emitindo medidas de perímetro, cortes e aterro, perfis longitudinais e emissão de nota de serviços, conforme os termos expressos nestas Especificações.

11.2 - Os serviços serão prestados, de regra, junto ao município de Itapora do Tocantins. Não obstante, poderá ser solicitada a

atuação da prestadora junto a outros órgãos, instituições ou autarquias ante o surgimento de necessidades eventuais, tais como medições *in loco* e visitas técnicas.

Os postos de trabalho serão nas seguintes áreas: 1 (um) especialista em topografia, sendo que este exercerá a função de supervisor do contrato, atuando como preposto da empresa junto ao município de Itapora do Tocantins.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será enquanto perdurar a realização dos serviços mencionados anteriormente, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

12.2 - O contrato será prorrogado, caso haja necessidade para fiel cumprimento do mesmo nos seguintes casos, quais sejam:

- a. Se os serviços foram prestados regularmente;
- b. Se a Administração mantém interesse na realização do serviço;

13 - PREPOSTO

13.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração do município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

- a) O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se ao gabinete do prefeito, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato, relativos à sua competência.
- b) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
- c) A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

14- JUSTIFICATIVA PARA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

14.1 Por tratar-se de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à

atividade-fim do município, conforme termos dos Arts. 13 e 67 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 Os serviços em questão atendem a atividades de suporte para as quais inexiste a previsão de cargos específicos no município de Itaporã do Tocantins - TO.

14.3 Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao município e Itaporã do Tocantins - TO, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que o município não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para efeito das presentes especificações, o termo PREFEITURA ou CONTRATANTE, significa MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS que contratará os serviços objeto da presente licitação; o termo LICITANTE define qualquer empresa que apresentar proposta para o presente certame licitatório; o termo CONTRATADO ou CONTRATADA define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará a PREFEITURA perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá se reportar.

15.2 Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente às normas abaixo, entre outras a serem indicadas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo da CONTRATANTE e da FISCALIZAÇÃO:

- a) às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) às normas da ABNT;
- c) às disposições legais do MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS;
- d) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos;
- f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

g) às normas e padrões especificados nos cadernos de práticas da SEAP.

15.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, entre outros.

15.4 Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todos os projetos a serem executados, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

15.5 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

15.6 Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da licitação, inclusive, mediante prévia autorização de representante da CONTRATADA, nas dependências de sua empresa ou de terceiros.

15.7 A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

- a) Assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;
- b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com as presentes especificações;
- c) Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- d) A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.

15.8 A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, mesmo nas condições de consultoria de projetos e de fiscalização sejam subempreiteiros ou outros profissionais e empresas.

15.9 É vedada a empresas prestadoras de serviço contratação de servidor do quadro de funcionários ativo do MUNICÍPIO, ou inativo há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

15.10 A qualificação profissional dos prestadores de serviço será verificada quando do início da efetiva prestação de serviço em cada posto de trabalho. Caso os requisitos de qualificação não sejam atendidos conforme os termos deste Anexo I, a CONTRATADA será notificada e deverá providenciar a imediata substituição do prestador de serviço indicado.

16.0 - HABILITAÇÃO

16.1 - Conforme estabelecido na Seção 2. do Edital.

17.0 - PRAZOS

17.1 - O prazo máximo para início da prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

18.0 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 - Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será fiscalizada por representante da CONTRATANTE ou pelo próprio gabinete do prefeito.

18.2 - Caberá à FISCALIZAÇÃO ou Secretaria Municipal de Transportes o recebimento da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

19.0 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

19.1 - TOPÓGRAFO PLENO

Objeto:

Prestação de serviços especializados na realização de levantamento topográfico incluindo planialtimétrico georreferenciado com a representação de variações de relevo em áreas a serem pavimentadas emitindo medidas de perímetro, cortes e aterro, perfis longitudinais e

emissão de nota de serviços, conforme os termos expressos nestas Especificações, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8666/93.

Unidade interessada/responsável pela fiscalização:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Justificativa da necessidade do serviço

A execução de atividades referentes à elaboração dos estudos visa determinar o contorno, dimensão e posição relativa de uma porção limitada da superfície terrestre, sendo crucial para locação de obra de pavimentação asfáltica das vias urbanas conforme proposta junto ao governo do estado do Tocantins sob o n.º. 010200.01131/2021 no município de Itaporã do Tocantins.

São atividades de natureza acessória ou complementar, passíveis de execução indireta, sendo fiscalizadas por servidores do quadro da prefeitura ou pelo próprio gabinete do prefeito.

Demanda prevista

- A demanda estimada é determinada pela existência de recursos predestinados para **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL**, pois depende da elaboração dos projetos de engenharia e o levantamento topográfico é o carro chefe para a citada elaboração.

Descrição sintética dos serviços:

- - Levantamento topográfico;
- - Planialtimétrico georreferenciado;
- - Dimensionamento dos cortes e aterro, perfis longitudinais;
- - Emissão de nota de serviços

Horários de execução:

- Os serviços devem ser prestados de segunda a sexta-feira, in loco ou em escritório próprio da contratada.

Modo de execução:

- Os serviços serão prestados e ao final será emitida ART e nota de serviço.

Qualificação mínima exigida:

- Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ter curso na área de Topografia.

21 - Disposições Gerais

- As **licitantes**, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões. Omissões estas que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos e que só em caso de não poderem ser corrigidas por apresentarem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato.
- Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.
- Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.
- Os representantes da FISCALIZAÇÃO, bem como toda pessoa autorizada por ela, terão livre acesso aos serviços e a todos os locais em que estejam sendo realizados os trabalhos.

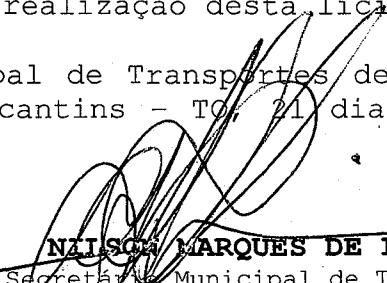
22. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(exigida no Art. 14º da 8666/93):

Declaramos que as verbas públicas descritas neste Termo de Referência, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação

Secretaria Municipal de Transportes de Itaporã do Tocantins - TO, Itaporã do Tocantins - TO, 21 dias do mês de dezembro de 2021

Atenciosamente


NILSON MARQUES DE LIMA
Secretaria Municipal de Transportes